

RESOLUÇÃO nº 267, de 04 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao CORECON/RN pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2007.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto de n.º 31.794 de 17 de novembro de 1952, considerando ainda a Lei de nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Regimento Interno do CORECON/RN.

CONSIDERANDO os termos do Capítulo 5.3 da legislação da Profissão do Economista, do item 1 até o 3.1, do COFECON, que dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Economia, para o exercício de 2007.

CONSIDERANDO ainda a decisão da Sessão Plenária do CORECON/RN realizada em 04/12/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do anexo, os valores relativos à cobrança de anuidades, emolumentos e taxas devidos ao Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN;

Art. 2º - O pagamento das anuidades de Pessoa Física, referente ao exercício de 2007, poderá ser em até 4(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, corrigidas pelo valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, calculado cumulativamente a partir do mês do primeiro vencimento, sendo o primeiro vencimento até 31/03/2007 e assim sucessivamente até a quarta parcela, cujo vencimento é até 30/06/2007, e para Pessoa Jurídica em até 3(três) parcelas iguais e consecutivas, sendo o primeiro vencimento até 31/03/2007 e o último até 31/05/2007, com correção mensal igual as parcelas de Pessoa Física.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2006.

FABÍOLA ANDRÉA LEITE DE PAULA
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 267/2006

TABELA "A"

PESSOA FÍSICA

I – ANUIDADES:

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS E VENCIMENTOS	VALOR R\$
a) Pagamento no vencimento (31/03/07) (cota – única)	250,00
b) Pagamento antecipado:	
1. Vencimento até 08/01/2007 (desconto de 10%)	225,00
2. Vencimento até 07/02/2007 (desconto de 5%)	237,50
c) Pagamento parcelado sem desconto, conforme parcelas abaixo:	250,00
Primeira parcela até 31/03/2007	62,50
Segunda parcela até 30/04/2007	62,50
Terceira parcela até 31/05/2007	62,50
Quarta parcela até 30/06/2007	62,50

II – EMOLUMENTOS E TAXAS DIVERSAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Registro (provisório ou definitivo)	27,50
Carteira de identidade na inscrição do economista	27,50
Carteira de identidade na substituição ou emissão de 2ª via	27,50
Taxa de Cancelamento de registro	27,50
Certidões de qualquer natureza (alterações de nomes, especialização profissional, acervo técnico, etc.)	27,50



TABELA "B"
PESSOA JURÍDICA

I – ANUIDADES (inclusive para firmas individuais) até 31/03/2007.

a) Pagamento integral até 31/03/2007:

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO R\$
Sem capital destacado ou com capital até R\$ 3.585,11 (*)	326,08
Acima de R\$ 3.585,11 até R\$ 17.929,99	405,08
Acima de R\$ 17.929,99 até R\$ 35.861,08	485,88
Acima de R\$ 35.861,08 até R\$ 179.307,60	732,64
Acima de R\$ 179.307,60 até R\$ 358.615,20	895,33
Acima de R\$ 358.615,20 até R\$ 717.231,50	1.058,02
Acima de R\$ 717.231,50 até R\$ 2.151.694,51	1.301,51
Acima de R\$ 2.151.694,51 até R\$ 6.455.366,49	1.952,27
Acima de R\$ 6.455.366,49 até R\$ 12.910.167,03	2.732,95
Acima de R\$ 12.910.167,03	3.825,92

(*) Para efeito de enquadramento nesta faixa, considera-se como "sem capital destacado" a pessoa jurídica do empresário individual registrado nos termos do item 12 do Capítulo 6.1.2 da Consolidação da Legislação da Profissão.

b) Pagamento Parcelado:

Dividir o valor da anuidade em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas estabelecidas pelo CORECON/RN, com vencimentos consecutivos com a primeira até 31/03/2007.

II – EMOLUMENTOS E TAXAS DIVERSAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Registro (inscrição original)	124,76
Registro secundário	124,76
Certidões de qualquer natureza (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc.)	54,52

Natal, 04 de dezembro de 2006.